



Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 97 - DE 13 A 28 DE JANEIRO DE 2009

Shows animam a Cidade neste final de semana

A programação de Verão 2009 em Itanhaém está repleta de atrações. Depois da realização do III Carnatrio com as bandas Matraka e BamdaMel e do Regado a Reggae com o grupo Afrodizia, a partir desta sexta-feira (16), até o dia 31 de janeiro, os munícipes e turistas poderão curtir diversos shows com apresentações para todos os gostos musicais.

As atrações na Cidade continuam neste final de semana com o grupo de pagode Vem K que se apresentará na sexta-feira (16), Jordana tocará diversos sucessos da MPB no sábado (17), e no domingo (18) os foliões curtirão mais um Carnatrio com Nanda Bel.

Neste ano, a novidade é que os eventos acontecerão em vários bairros do Município. O objetivo é descentralizar os shows, facilitando o acesso a população que não precisará se deslocar da região onde mora para curtir as

apresentações.

Confira a programação completa do Verão 2009 na página 8 deste boletim.

CULTURA - neste final de semana a população contará com eventos musicais e dança em outros pontos da Cidade. No dia 16, o público poderá assistir ao Duo Flauta e Piano, no espaço de apresentações artísticas conhecido como 'Queijo', no Centro Histórico. Já no dia 17, Action Dance agitará a galera na Praça do Suarão e o Coral Municipal tocará no Coreto, na Praça Narciso de Andrade. Ainda no mesmo dia, o Trio de Jazz animará os turistas e munícipes no 'Queijo'. Todas as atrações terão início a partir das 20 horas.

Confira a convocação dos aprovados do Concurso Público da Educação

Página 2



O grupo de pagode Vem K se apresentará na sexta-feira (16), Jordana tocará diversos sucessos da MPB no sábado (17), e no domingo (18) os foliões curtirão mais um Carnatrio com Nanda Bel

Aprovados no concurso são convocados para posse e atribuição de aulas

Os classificados deverão estar munidos do original e da cópia dos documentos exigidos no capítulo XII, conforme Edital 01/08

A Prefeitura Municipal, através da secretaria de Educação, Cultura e Esportes está convocando os candidatos aprovados no concurso público para posse e atribuição de aulas/classes para os cargos de professor de Educação Básica II e III nas áreas de Educação Artística, Educação Física, Inglês e Matemática, professor de creche, substituto, Educação Especial (visual, auditivo e mental), além de diretor de escola.

Os aprovados deverão comparecer no Departamento de Ensino, localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cul-

tura e Esportes (CMTECE), na avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, de acordo com as datas e horários estipulados conforme tabela ao lado munidos do ori-

ginal e da cópia dos documentos exigidos no capítulo XII, conforme Edital 01/08. Confirma o edital de convocação completo a partir da página 3.

Cronograma de Atribuição:

DIA	HORÁRIO	CARGO
19/01	9 horas	Professor de Educação Básica II
19/01	15 horas	Diretor de Escola
20/01	9 horas	Professor de Educação Básica III – Educação Física Professor de Educação Básica III – Educação Artística Professor de Educação Básica III – Inglês Professor de Educação Básica III – Matemática
20/01	15 horas	Professor Substituto
21/01	9 horas	Professor de Creche
21/01	15 horas	Professor de Educação Especial – Deficiência Visual, Professor de Educação Especial – Deficiência Mental, Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva

Prefeitura realiza cadastro para transporte escolar

Os interessados deverão comparecer a escola em que estão matriculados para preencher o formulário requisitando o serviço

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes realizará até o dia 20 de março o cadastro dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino para uso do transporte escolar. Os interessados deverão comparecer a escola em que estão matriculados, munidos de comprovante de residência, para preencher o formulário requisitando o serviço. Após a avaliação dos cadastros, a unidade escolar receberá uma listagem com os nomes dos aprovados.

O setor prioriza atender alunos que residam há mais de dois quilômetros da unidade escolar, portadores de necessidades especiais, estudantes com problemas crônicos de saúde, crianças de menor faixa etária e/ou menor renda familiar. Atualmente o transporte escolar municipal conta com 10 kombis, um microônibus, cinco ônibus, e ainda 57 carros entre Vans e Kombis, através de uma empresa terceirizada, para atender a demanda de alunos que utilizam o serviço.



FIQUE LIGADO

UFM 2009: R\$ 1,93

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307
3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaína: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308

REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387

REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345

REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.501, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

"Autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades carnavalescas que especifica, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais às entidades carnavalescas a seguir relacionadas, nos valores especificados, destinadas ao atendimento de despesas com vistas à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2009:

I - Grêmio Recreativo Esportivo e Escola de Samba Estrela do Mar - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - Grêmio Recreativo Cultural e Esportivo Escola de Samba Unidos do Gaivota - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Sociedade Carnavalesca Libertação - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV - Associação Recreativa Cultural Carnavalesca Acadêmicos do Oásis - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

V - Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Escola de Samba Unidos do Praiaõ - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Dragões do Oásis - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - Bloco Carnavalesco de Arrasto, Esportivo e Cultural Unidos de Marechal Rondon - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VIII - Bloco de Enredo Mocidade Independente do Savoy - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a conceder subvenção social à Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao atendimento de despesas com a organização dos desfiles oficiais do Carnaval 2009.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com cada uma das entidades beneficiárias, do qual constem:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a obrigação da entidade de participar dos desfiles oficiais do Carnaval de 2009;

III - a obrigação da prestação de contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 30 de junho de 2009.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 144/2009.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2009.

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO

Secretário de Administração

EXTRATOS

Extrato de contrato

PROCESSO Nº 79472007

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Clemente Martins Ré nº 49, conjuntos superiores 1 e 2, Vila São Paulo, destinado a instalação de "... Equipe de Controle de Vetores..."

Valor Global do Contrato: R\$ 10.259,76 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses iniciando em 21/12/08.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo: Nº 8081/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Capitão Mendes nº 52, Centro, destinado a instalação da "... Secretaria de Trânsito e Segurança..."

Valor Global do Contrato: R\$ 43.936,20 (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses iniciando em 02/01/2009

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

PROCESSO Nº 8924/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Marcia dos Santos Souza Menezes

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Ana de Mattos Meira nº 320, subdivisão Seminário Central Imaculada Conceição, neste município, destinado a instalação do Conselho Tutelar.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 12/01/09.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITA-NHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2005, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III, conforme cronograma abaixo.

NOME	DISC.	CLAS.
EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	L. PORT.	00083
CARLA DE OLIVEIRA	L. PORT.	00084
SUZANA DE SOUZA SOARES	L. PORT.	00085
JUREMA NOELI SIQUEIRA	HISTÓRIA	00019

Os candidatos acima mencionados deverão comparecer para atribuição de aulas/classes no dia 16/01/2009 as 15h00 no Departamento de Ensino no CMTECE, localizada na Av. Condessa de Vimieiros, 1130 - Centro.

Deverão apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a atribuição no Departamento de Recursos Humanos com documentos exigidos para admissão conforme Edital nº 01/2005, a Av. Washington Luiz nº 75 - Centro, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Itanhaém, 13 de Janeiro do ano 2009.

Cilene Célia Rodrigues Forssell

Secretaria de Educação,

Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITA-NHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2008, para posse aos cargos de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III - Educação Física, Professor de Educação Básica III - Educação Artística, Professor de Educação Básica III - Inglês,

Professor de Educação Básica III - Matemática, Professor de Creche, Professor Substituto, Diretor de Escola, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Professor de Educação Especial - Deficiência Mental e Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	CLASS.
002412A - SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI	1
002324D - SANDRA REGINA DE SOUSA MENDES	2
001452H - CAMILLA V. DA SILVA RIBEIRO LOBO	3
002258F - RENATA SANCHES	4
002238K - REGIANE DA COSTA MENEZES	5
002489C - VIVIANE AP. RIBEIRO RODRIGUES	6
001584C - DENISE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	7
002150H - NÁDIA REZEK BARBOSA	8
002008E - MARCIA BARBUY OLIVEIRA	9
002106E - MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	10
001300G - ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO	11
001685I - ERIKA PATRICIA VECCI	12
001707D - FABIANA ZANARDI FREITAS	13
001596J - DIJEANE DIORATO SANTOS	14
001541G - DAVID DOS SANTOS DIAS	15
002180F - PATRICIA BERTELLI	16
002485F - VIVIAN MORAES DE PAULO	17
001704I - FABIANA FERREIRA SÁ DE LIMA	18
002224K - PRISCILA RIBEIRO	19
002188K - PATRICIA KOSTER E SILVA	20
001769D - GRACIANY DINIZ LOPES PEREIRA	21
002501K - YOLANDA DA SILVA	22
002485F - ROSIANE ZANELLA BARBOSA MONTEIRO	23
001503J - CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM NEVES	24
002202A - PAULA FREITAS SANT ANA	25
002156I - NATÁLIA CAROLINA ANTONIO	26
002049H - MARIA CINIARA PESSOTO	27
001926E - LINDAURA MARIA FARAH REBOUÇAS	28
002383I - SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS	29
001962I - LUCIANE MONICA G MANSANO	30
002176D - PALMIRA PERPETUA RODRIGUES	31
001830C - JEANNIE DOMINISCKI LUZ	32
001622G - EDNA MUNIZ JACOB	33
001403F - ANDRÉIA DA SILVA REBOUÇAS	34
001442E - BÁRBARA MIRANDA POLICÁRPIO	35
001501F - CLAUDIA REGINA MARTIN DE OLIVEIRA	36
001633A - ELENI GARCIA DE OLIVA	37
001736K - FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	38
001971J - LUCILENE ROSA IRMAO DE ANDRADE	39
001645H - ELIANE LUCAS DE CARVALHO	40
002015B - MARCIA MOMETTO SILVESTRE	41
002000K - MARCELA GOMES RUIZ	42
001346I - ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	43
001604E - DOUGLAS MATHIAS FONTES	44
002460A - VANESKA BRETAS DE CARVALHO	45
002237I - REGIANE CRISTINA BISPO	46
001869H - JÚLIO CÉSAR DOMINGUES	47
001466H - CAROLINA INÊS BONINI	48
001757H - GISELLE FRANÇA PINTO	49
001410C - ANDREZA ERUSKA LOURENÇO SILVA	50
001925C - LILIANE RODRIGUES LOPES	51
001692F - ESMERALDA BRAZ DE OLIVEIRA	52
002086C - MARIA J. DE CASTRO MAROPO PEREIRA D	53
002415G - TAIS CREVELLARO	54

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASS.
002968D - RONIEL D. ELIÖN N. MATHIAS DE OLIVEIRA	1
002705E - FELIPE CAZOLARI LORETTO	2
002787K - JOÃO PAULO LISBOA RIBEIRO	3
002820E - LARISSA REZEK BARBOSA	4
002722E - FLÁVIA FERNANDA VIANA GONÇALVES	5
002729H - FRANCISLENE CARVALHO ROSSO	6
002815A - KÁTIA CARVALHO DE SOUZA	7
003012A - THAYARA SANTOS SANSÃO	8
002598H - CARLOS ALBERTO PAUPÉRIO	9

002797C - JOSE ROBERTO ROMERO DE ANDRADE	10
002940D - REGINA DURIKO H. GUSHOMOTO	11
002583F - BENEDITO SABINO NETO	12
002804G - JULIANA MOREIRA DA COSTA	13
002772I - JAQUELINE COSTA BATISTA	14
002521F - ALAIR NERY GALDARD	15
002941F - REINALDO GUSHOMOTO	16
003050I - WALDOMIRO CORREA JUNIOR	17
002776F - JEFERSON LEIZ PAZ SANTOS	18
002756K - IRACI CARNEIRO	19

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ED. ARTÍSTICA

NOME	CLASS.
003085F - LUCIANO PIMENTEL DA COSTA	1
003067D - CRISTINA SILVA DE LIMA	2
003097B - MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA	3
003099F - REGINA AIDA ZIMMER DA SILVA	4
003110A - TELMA TEIXEIRA	5
003078I - GETÚLIO SILVA PAIVA JÚNIOR	6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

NOME	CLASS.
003133B - CHRYSYNTA M. GOMES DOS SANTOS	1
003152F - FABIANA DE FATIMA AUGUSTO	2
003186A - MARIA APARECIDA SARRA NICOLINO	3
003180K - LUIZA PEREIRA DE NORONHA	4
003135F - CLAUDIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

NOME	CLASS.
003418G - SÉRGIO EDUARDO ROZADA	1
003348A - MARCELO LIMA SOUZA	2
003445J - WESLEY TEIXEIRA	3
003259B - CRISTIANE CASTANHEIRA CINTRA	4
003263D - DANIELA SOUZA RAMOS	5
003323G - JOSÉ ROBERTO VILELA	6
003399G - ROBERTO CARLOS RIBEIRO	7
003308K - HELENY DE FREITAS SANTOS	8
003295F - FABIO GOMES FELIPE	9
003397B - DANIELA FABIANI MAGRI	10
003252J - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	11
003335C - LEANDRO VINICIUS DA SILVEIRA	12
003279H - EDINÉIA SILVA MONTEIRO DE ARAUJO	13
003406K - ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS	14
003238E - ANTONIO CARLOS DE FREITAS MARTINS	15
003290G - ERIKA DA SILVA MATOS LIMA	16

PROFESSOR DE CRECHE

NOME	CLASS.
003470I - ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	1
003464C - DANIELLA BRECHT PALOS LAROCCA	2
003516G - SILMARA SENOR SOUSA	3
003522B - TÂNIA MARTHA DOS SANTOS	4
003473D - ELOISA F. DE CAMARGO MIRANDA	5
003453I - ANDRÉIA TEREZINHA DO PRADO	6
003511H - ROSANGELA PIRES RELICH	7
003497G - MARIA ELIANE P. DA SILVA COSTA	8
003526J - ULAIMA DIAS DA SILVA	9
003482E - HOZANA GONZAGA FARIAS DA SILVA	10
003504K - NILZA APARECIDA SOARES DA CUNHA	11
003487D - LILIANE ROSA IRMÃO	12
003495C - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CESAR	13
003519B - SOLANGE PEREIRA DA SILVA	14
003460F - CARMEN LUCIA V. DE A. DOMINISKI	15

PROFESSOR DE SUBSTITUTO

NOME	CLASS.
003687A - RAQUEL ARNALDI SERVILIERI	1
003604D - GILVANIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	2
003662G - MARIANA GERONIMO KOBATA	3
003531C - ADRIANO GONÇALVES SKODA	4

003613E - INAURA AMANCIO CLEMENTE	5
003545C - ANA PAULA KERBER	6
003623H - JORGE ANTONIO SOUZA	7
003668H - MARLI MARTINS DE SOUZA	8
003684F - PATRICIA SALES PADOVAN ZAUQUEU	9
003548I - ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CAFÉ	10
003585D - EDSON KUSUMI	11
003677I - NEIDE PEREIRA DA SILVA	12
003553B - ARMINDA KELLY DE ARAUJO	13
003674C - NATALI SILVA SANTANA	14
003692E - ROSANGELA R. DOS SANTOS PASSOS	15
003618D - JAQUELINE DAS GRAÇAS G. FERREIRA	16
003535K - ALESSANDRA PEREIRA SILVA	17
003568D - CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	18
003570B - CRISTIANE DA SILVA	19
003627E - JULIANA DE LARA BILLER	20
003534I - ALESSANDRA DOS PASSOS BONIFACIO	21
003700K - SERGIO MARCOS DINIZ JUNIOR	22
003659G - MARIA ISABEL SARTORIO SANTOS	23
003706A - SONIA SANCHES PRADO	24
003558A - CARLOS ALBERTO STADUTO	25
003653F - MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS GARCIA	26
003615I - IRENI DA SILVA MENEZES	27
003559C - CATIANE AP. DE CARVALHO BARBOSA	28
003647K - MARCELO RAMOS DOS SANTOS JR.	29
003654H - MARIA DAS GRAÇAS P. DO ROSÁRIO	30
003703F - SONIA ALVES SILVESTRE STADUTO	31
003635D - LÉIA MARTINS SIQUEIRA	32
003702D - SIRENE LOPES NUNES	33
003584B - EDSON DE SOUZA CABRAL	34
003586F - ELAINE CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	35
003643C - LUCIANO PEREIRA DA SILVA	36
003689E - REYNALDO AGUADIO GABARRON	37
003634B - LEANDRO FORTE MENEZES	38
003719J - THAIS OLIVEIRA SILVA	39
003649D - MARCOS H. SENA DE OLIVEIRA	40
003631G - KIZZY C. CRUZ VIEIRA PINTO	41
003577E - DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	42
003626C - JULIANA CARVALHO MASSE	43
003533G - ALESSANDRA SILVA DE SANTANA	44
003646C - CINTHIA DE OLIVEIRA A. VICHINO	45
003727I - VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	46
003640H - LILIANE MORAES DA SILVA	47
003532E - ALAN DA COSTA GARCIA	48
003726G - VANDA RIBEIRO COUTINHO	49
003644E - LUZIA MELSONE	50
003716D - TELMA NOGUEIRA	51
003705J - SÔNIA DOMRINA DO NASCIMENTO	52
003592A - ELZA ALVES GONÇALVES	53
003538F - ALEXSANIA FERNANDES DA SILVA	54
003686J - PERLA MARQUES SERBINO	55
003712D - TÂNIA MARTHA DOS SANTOS	56
003599G - FERNANDA ALVES VARGAS	57
003575A - DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	58
003556H - BRUNA DO NASCIMENTO	59
003676G - NEIDE APARECIDA DOS REIS	60
003591J - ELISABETE M. DA SILVA BORGES	61
003633K - LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA	62
003593C - ERIBERTO BORGES SALVIOLI	63
003614G - IRENE GOMES DA SILVA	64

003745K - ANA ALVES DA SILVA NEVES	3
003886G - LUZIA FAGUNDES DE SOUZA SILVA	4
003802H - EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	5
003940I - QUESIA SERINO DE CARVALHO ELÓI	6
003765F - BENEDITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	7
003756E - ANGELINA CERVINO SAPIENSA	8
003877F - LUCIA MIEKO MATSUI	9
003805C - ELAIR RIBEIRO GUIMARÃES	10
003848J - JOAO NÓBREGA JUNIOR	11

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL
NOME CLASS.

004009F - FÁBIO CARREIRA CHAVES SOUZA 1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL
NOME CLASS.

004016C - CARINA APARECIDA BELCHIOR 1
004024B - CRISTINA DURAN MAMEDE 2

004027H - DENISE ROSSMANN DOMINISKE 3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA
NOME CLASS.

004055B - LINDAURA DOS SANTOS SOUZA 1

Os candidatos deverão comparecer para atribuição de aulas/classes conforme cronograma abaixo no Departamento de Ensino no Centro Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, munidos dos documentos exigidos no capítulo XII DA NOMEAÇÃO e títulos (requisitos) exigidos para provimento do cargo, conforme Edital 01/08.

CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES:

DIA HOR. CARGO

19/01/2009 09 horas Professor de Educação Básica II
19/01/2009 15 horas Diretor de Escola

20/01/2009 09 horas Professor de Educação Básica III - Educação Física, Professor de Educação Básica III - Educação Artística; Professor de Educação Básica III - Inglês, Professor de Educação Básica III - Matemática

20/01/2009 15 horas Professor Substituto
21/01/2009 09 horas Professor de Creche

21/01/2009 15 horas Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Professor de Educação Especial - Deficiência Mental, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 14 de Janeiro do ano 2009.

Cilene Célia Rodrigues Forssell
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITANHAÉM-PREV

Portaria: GS 001/2009

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 14 de Janeiro de 2009, a servidora Sra. Maurília dos Passos Ambrósio - Inspectora de Alunos o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade de acordo com o (art. 3º da EC 47/2005).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 14 de Janeiro de 2009.

Peterson Gonzaga Dias

Superintendente

ITANHAÉM - PREV

Confira também todo o conteúdo deste Boletim através do site oficial. Acesse:

www.itanhaem.sp.gov.br

 Anexo - "POLÍTICA DE INVESTIMENTOS"																		
1. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL : Inst. De Prev. Dos Servidores Publ. Mun. De Itanhaém																		
1.1 CNPJ: 024.424.027/0001-13																		
2. Exercício : 2009																		
3. Aprovação do órgão superior de supervisão e deliberação: Conselho Administrativo																		
4. Ata do Conselho Administrativo: 18/12/2008.																		
5. Meta Atuarial : INPC + 6% a.a.																		
6. Divulgação da Política aos Participantes : Mencionar o meio de divulgação da PI (X) Meio Eletrônico () Impresso																		
QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.506/2007																		
Alocação dos Recursos/Diversificação	7. Alocação dos recursos		7.2. Diversificação															
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)																
a. Renda Fixa			Informar o percentual de diversificação estabelecido pelo RPPS para investimentos em ativos de emissão ou cobrança para uma mesma pessoa jurídica ou de aplicações em um mesmo fundo.															
a.1. Títulos de emissão do Tesouro Nacional - SELIC	34,48%	100,00%																
a.2. FI (e FIC de FI) referenciados em indicadores de renda fixa	40,61%	80,00%																
a.3. FI (e FIC de FI) previdenciários classificados como renda fixa	0	20,00%																
a.4. Poupança	0	0																
a.5. FI (e FIC de FI) de renda fixa	0	15,00%																
a.6. FI (e FIC de FI) em direitos creditórios	0	15,00%																
a.7. Cotas de FI(FIC de FI)carteiras repres exclusivamente FTM	0	50,00%	Artigo 13 da Resolução 3.506/07: As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.															
b. Renda Variável			Ainda, de acordo com o artigo 15 e seu parágrafo único da Resolução CMN n.º 3.506/2007, o total das aplicações do Instituto em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo na data da aplicação.															
b.1. FI (e FIC de FI) previdenciários classificados como ações	0	10,00%																
b.2. FI (e FIC de FI) em ações	0	18,00%																
b.3. FI (e FIC de FI) Multimercado	0	0																
Obs: limite total para o segmento de renda variável de 30,00% do PL.																		
c. Imóveis																		
c.1. FI - Fundos de Investimento Imobiliário	0	0																
d. Ativos em enquadramento																		
8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos																		
Pode ser utilizado qualquer cenário macroeconômico.																		
A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.																		
Neste caso, foi considerado o cenário FOCUS divulgado pelo Banco Central (data-base 05/12/08).																		
Crescimento Econômico (PIB): 2,50%																		
Taxa de Juros (Selic): 13,25%																		
Taxa de Câmbio: R\$/US\$ 2,20																		
IPCA: 5,20%																		
IGP-DI: 5,80%																		
IGP-M: 5,85%																		
9. Objetivos da gestão																		
Definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida Legislação.																		
O Instituto adota o modelo de gestão: mista (lembrar que pode ser gestão apenas própria e gestão apenas terceirizada).																		
* Buscar, através da aplicação dos recursos financeiros do Instituto, uma rentabilidade equivalente à meta atuarial (INPC + 6% a.a.);																		
* Assegurar que os gestores, servidores do Instituto, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas ao investimento dos recursos financeiros;																		
* Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.																		
Risco de Mercado:																		
O Instituto adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.																		
Seguem abaixo os limites definidos por segmento:																		
a) Segmento de Renda Fixa: 2,00%;																		
b) Segmento de Renda Variável: 20,00%.																		
Risco de Crédito:																		
Segue ao lado tabela com a lista de notas mínimas (ratings), consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo Instituto.																		
<table border="0"> <tr> <td>Standard & Poors</td> <td>br BBB</td> <td>Moody's</td> </tr> <tr> <td>Baa.br</td> <td>SR Rating</td> <td>brBBB</td> </tr> <tr> <td>Austin Asis</td> <td>Ratings</td> <td>BBB</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>BBB (bra)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Fitch</td> </tr> </table>				Standard & Poors	br BBB	Moody's	Baa.br	SR Rating	brBBB	Austin Asis	Ratings	BBB			BBB (bra)			Fitch
Standard & Poors	br BBB	Moody's																
Baa.br	SR Rating	brBBB																
Austin Asis	Ratings	BBB																
		BBB (bra)																
		Fitch																
10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos																		
De acordo com a Resolução 3.506, o Instituto não pode comprar e/ou vender ativos diretamente, com exceção dos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional. No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o Instituto deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e Tesouro Nacional).																		
No caso de fundos de investimentos a estratégia de formação de preços (investimentos e desinvestimentos) é realizada pelo gestor do fundo de investimento.																		
11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável																		
O processo de seleção dos gestores e dos fundos de investimentos será feito da seguinte forma:																		
Pré-qualificação das instituições aptas a participar do processo de seleção;																		
Análise de desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos;																		
Verificação do enquadramento perante a Resolução 3.506 e perante a Política de Investimentos do Instituto.																		
12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos																		
O Instituto deverá realizar o monitoramento das aplicações através da análise periódica (trimestral ou semestral) do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos;																		
Verificação do enquadramento perante a Resolução 3.506 e perante a Política de Investimentos do Instituto.																		
13. Observações: Mencionar o nome da pessoa(s) que já foi(ram) aprovada(s) no exame de certificação. Vide item 16 abaixo.																		
14. Declaração: A Política de Investimentos completa, assim como a documentação que a suporta, permanecem à disposição dos órgãos fiscalizadores competentes																		
Responsável: Peterson Gonzaga Dias - Superintendente		Local e Data: Itanhaém, 23 de dezembro de 2.008																
15. Entidade certificadora/validade da certificação																		
Nome da entidade: Itanhaém-Prev		Data validade:																

1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta Política de Investimentos define as diretrizes e práticas de gestão dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV, inscrito sob o CNPJ nº 08.424.027/0001-13, em conformidade com as disposições da Resolução CMN nº 3506/07.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo deste documento é estabelecer uma política que determine e descreva as diretrizes gerais para a gestão dos investimentos e discipline os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisórios e operacionais de gestão do ITANHAÉM-PREV, em atendimento a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial a Resolução CMN nº 3506, de 26 de outubro de 2007.

2.2 É um instrumento que proporcionará ao Comitê de Investimentos e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos.

2.3 No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do ITANHAÉM-PREV, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

2.4 Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do ITANHAÉM-PREV, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

3.1 A estrutura organizacional do Instituto de Previdência de Itanhaém - ITANHAÉM-PREV, compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:

- Conselho de Administração
- Comitê de Investimentos

Do Conselho de Administração:

- Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recurso(s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Do Comitê de Investimentos:

- Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações da Política de Investimentos ao Conselho de Administração;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o ITANHAÉM-PREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil

de carteira;

- Propor ao Conselho de Administração os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimentos e;
- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es);
- Realizar avaliação do desempenho das aplicações em fundos de investimentos de renda fixa administrados por instituições financeiras, repassando parte dos recursos para outro fundo da mesma instituição financeira ou de outra instituição financeira, quando verificada performance insatisfatória, e repassar até a totalidade dos recursos aplicados quando essa performance insatisfatória perdurar por período de tempo de até 03 (três) meses;
- Migrar suas aplicações financeiras, a qualquer momento, para outros fundos mais rentáveis, sempre que eles demonstrarem, nos últimos 03 (três) meses, essa maior rentabilidade, ou sempre que o cenário econômico indicar tendências em função da composição da carteira do fundo, justificando sua opção pela oportunidade estratégica;
- Na escolha de um novo fundo para a transferência dos recursos previdenciários, em decorrência de performance insatisfatória, deverão ser observadas as demais limitações previstas nesta Política de Investimentos e na Resolução 3.506/2007 do Conselho Monetário Nacional;
- As decisões do Comitê de Investimentos e os relatórios deverão ser submetidos à homologação do Conselho de Administração, que poderá reverter a decisão do Comitê de Investimentos se ela vier contrariando a Política de Investimento;

- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo ITANHAÉM-PREV;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados da carteira de investimentos do ITANHAÉM-PREV;
- Fornecer subsídios para elaboração ou alteração da Política de Investimentos do ITANHAÉM-PREV;
- Acompanhar a execução da Política de Investimentos do ITANHAÉM-PREV;

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Segmentos de Aplicação

4.1.1 Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos do ITANHAÉM-PREV entre e em cada um dos segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
- Segmento de Imóveis

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

4.2.1 A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do ITANHAÉM-PREV, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

4.2.2 Conforme previsto no artigo 21 da Resolução 3.506/07 do Conselho Monetário Nacional, a gestão dos recursos financeiros do ITANHAÉM-PREV, poderá ser exercida nas seguintes formas:

- I-gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;
- II-gestão por entidade credenciada, quando as aplicações são realizadas por intermédio de instituição financeira ou outra instituição autorizada ou credenciada nos

termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; e

III-gestão mista, quando as aplicações são realizadas, parte por gestão própria e parte por gestão por entidade credenciada, observados os critérios definidos no inciso II ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

IV-Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do Instituto será mista, parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio Instituição financeira previamente selecionada, segundo critérios definidos nesta política.

4.3 FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

4.3.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do ITANHAÉM-PREV em ativos de renda fixa poderão ser feitos por meio de fundos de investimentos referenciados em índices de mercado de ações.

4.3.2 Segmento de Imóveis

De acordo com artigo 9º, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime de previdência social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimentos imobiliário .

4.4 METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO

4.4.1 A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados, foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 (doze) meses, em cenários alternativos.

4.4.2 Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a conclusão da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

4.4.3 Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco do ITANHAÉM-PREV, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento de economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

5. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

5.1 Metodologia de Seleção dos Investimentos

5.1.1 As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos, e pelo Comitê de Investimentos, no caso da carteira própria. Ressalta-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (base de dados públicos e de consultorias).

5.2 Segmento de Renda Fixa

5.2.1 Tipo de Gestão

5.2.1.1 O ITANHAÉM-PREV optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

5.2.1.2 O "benchmark" adotado para suas aplicações em renda fixa, será o CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

5.2.2 Ativos Autorizados

5.2.2.1 No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do ITANHAÉM-PREV, no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

I-até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

II-até 80% (oitenta por cento) em:

a)cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

b)cotas de fundos de investimento previdenciários e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento previdenciário classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, desde que apliquem recursos exclusivamente em títulos do Tesouro nacional ou títulos privados considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito, observado o disposto nos artigos 17 e 18 da Resolução CMN nº 3506/07;

III-até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada, pelos responsáveis pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito;

IV-até 15% (quinze por cento) em cotas de fundo de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V-até 15% (quinze por cento), em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto.

5.2.2.2 O investimento previsto nos incisos IV e V, deverão ser considerados expressamente, como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de riscos em funcionamento no País.

5.2.2.3 O ITANHAÉM PREV aplicará seus recursos em fundos que tenha sido necessariamente classificado como de baixo risco de crédito pelo menos em 01 (uma) das seguintes agências:

- | | |
|----------------------|----------|
| a) Standard & Poor's | brBBB |
| b) Moody's | Baa.br |
| c) SR Rating | brBBB |
| d) Austin Asis | BBB |
| e) Fitch Ratings | BBB(bra) |

5.2.2.4 No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o ITANHAÉM PREV deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e Tesouro Nacional).

5.3 Segmento de Renda Variável

5.3.1 O ITANHAÉM-PREV optou por gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao "benchmark" adotado para a carteira.

5.3.2 O "benchmark" adotado para suas aplicações em renda variável é o IBOVESPA.

5.3.3 Ativos Autorizados

5.3.3.1 No segmento de Renda Variável, os recursos em moeda corrente do ITANHAÉM-PREV, se subordinará aos seguintes limites:

I-até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento previdenciários ou em cotas de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, observado o disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Resolução CMN nº 3506/07;

II-até 20% (vinte por cento), em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

III-até 3% (três por cento) em cotas de fundos de investimento classificados com "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto.

5.4 Segmento de Imóveis

O ITANHAÉM PREV não realiza aplicação no segmento de imóveis.

5.5 Limites Gerais

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e

coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Ainda, de acordo com o artigo 15 e seu parágrafo único da Resolução CMN nº 3.506/2007, o total das aplicações do Instituto em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo na data da aplicação.

5.6 Avaliação do cenário macroeconômico.

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O cenário adotado foi o apurado pelo Boletim FOCUS divulgado pelo Banco Central em 05 de Dezembro de 2008, que apresentou as expectativas de mercado abaixo apresentadas:

Expectativas de Mercado	2009
Economia	
PIB	2,50
Juros	
Taxa de Juros (Selic)	13,25
Câmbio	
R\$/US\$	2,20
Inflação	
IPCA	5,20
IGP-DI	5,80
IGP-M	5,85

Boletim FOCUS - Banco Central (data-base 05/12/2008)

5.8 Risco de Mercado

O ITANHAÉM PREV adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Seguem abaixo os limites definidos por segmento:

- a) Segmento de Renda Fixa: 2,00%
 - b) Segmento de Renda Variável: 20,00%
6. Diretrizes para seleção dos Fundos de Investimentos
- 6.1 A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do ITANHAÉM-PREV passará por duas abordagens: a aprovação da instituição gestora e a avaliação de desempenho do fundo sob análise.
- 6.2 A seleção do(s) gestor(es) será feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir e aprovada pelo Comitê de Investimentos:

Crerios Qualitativos

- Solidez e imagem da instituição
- Credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro
- Experiência na gestão de recursos de terceiros
- Qualidade, preparação e experiência dos profissionais
- Qualidade do atendimento da área de relacionamento
- Nível de informações entre a instituição e o ITANHAÉM-PREV
- Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor de recursos (asset management) e a tesouraria da instituição financeira

Crerios Quantitativos

- Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo ITANHAÉM-PREV em bases de retorno ajustado por risco, com performance comprovada (rentabilidade x risco) ao longo dos últimos 12 (doze) e 18 (dezoito) meses no mínimo.

- Taxa de administração

- Ser classificada como conservadora e moderada

6.3 O ITANHAÉM-PREV efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimento.

6.4 O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do ITANHAÉM-PREV será de no mínimo 04 (qua-

tro), visando a diversificação de ativos.

6.5 Será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior ao do "benchmark" em período significativos de acordo com as análises da Consultoria especializada, ou que o Comitê de Investimentos considere que tenha sofrido degradação substancial em sua performance, ainda que os limites de risco não tenham sido rompidos. Tal degradação pode ser uma elevação expressiva na volatilidade da carteira, ou retornos muito inferiores aos obtidos por carteiras semelhantes no mercado, ou outros critérios semelhantes que o Comitê de Investimentos considere pertinentes.

6.6 O ITANHAÉM-PREV poderá, ainda, efetuar resgates de fundos em função de decisões de alocação entre macro-classes de ativos ou estilo de gestão (Bolsa, Renda Fixa, Multimercados, etc.) ou, ainda, com a finalidade de baixar as taxas de administração de sua carteira de fundos de investimentos.

6.7 Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recurso do ITANHAÉM-PREV.

7. Avaliação de Desempenho

7.1 Os fundos onde o ITANHAÉM-PREV mantém seus investimentos, serão objeto de avaliação de performance periodicidade semestral, com metodologia que considere risco e retorno.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto devem avaliar periodicamente o desempenho das instituições administradoras e/ou gestoras.

Os gestores de recursos e/ou fundos de investimentos deverão ser penalizados quando observada a performance insatisfatória por dois períodos consecutivos.

8. Descrição das informações sobre consultorias financeiras

No exercício de 2009, o ITANHAÉM-PREV contará com consultoria financeira, para prestação de serviços, visando avaliar de forma sistemática a performance, exposição a risco da Carteira de Ativos do ITANHAÉM-PREV, bem como avaliar novos Fundos para aplicação no mercado.

8.1 Processo de seleção

A contratação dos serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços.

9. Disposições Gerais

9.1 Os investimentos no segmento de Renda Variável deverão ser feitos com meta prazo não inferior a 06 (seis) meses, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa.

9.2 As aplicações no segmento de Renda Variável deverão ser feitas mediante transferências das aplicações existentes no segmento de Renda Fixa, quando o mercado estiver favorecendo esse tipo de aplicação.

9.3 Ficam vedadas as aplicações de recursos em depósitos de poupança em instituição financeira.

9.4 Os resgates do Títulos Públicos Federais poderá ser feito apenas na época de seu vencimento, admitindo-se a negociação e venda parcial ou total dos mesmos antes do vencimento, quando relatório circunstanciado demonstrar vantagens de sua alienação, mediante a aprovação do Conselho de Administração.

9.5 A presente Política de Investimentos vigorará no período de 01/01/2009 até 31/12/2009 e será revisada anualmente.

9.6 Revisões extraordinárias deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura de mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do ITANHAÉM-PREV.

9.7 As aplicações que não estiverem claramente defini-

das nesse documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração para sua avaliação e aprovação.

9.8 O ITANHAÉM-PREV se empenhará na capacitação dos gestores dos seus recursos previdenciários.

9.9 Esta Política de Investimentos foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do dia 18/12/2008, bem como também aprovado o Comitê de Investimento.

9.10 O meio utilizado para divulgação da Política de Investimentos será eletrônico.

9.11 Será disponibilizado pelo ITANHAÉM PREV no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, as informações contidas neste documento e suas revisões aos segurados e participantes, contados da data de sua aprovação.

Itanhaém, 18 de dezembro de 2008.

Peterson Gonzaga Dias

Superintendente

Olavo Lopes Perez

Diretor Administrativo Financeira

Luciano Moura dos Santos

Membro do Comitê de Investimentos

Peterson Gonzaga Dias

Membro do Comitê de Investimentos

Olavo Lopes Perez

Membro do Comitê de Investimentos

5.7 Quadro de Alocações

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)
a. Renda Fixa		
a.1. Títulos de emissão do Tesouro Nacional - SELIC	34,48%	100,00%
a.2. FI (e FIC de FI) referenciados em indicadores de renda fixa	40,61%	80,00%
a.3. FI (e FIC de FI) previdenciários classificados como renda fixa	0	20,00%
a.4. Poupança	0	0
a.5. FI (e FIC de FI) de renda fixa	0	15,00%
a.6. FI (e FIC de FI) em direitos creditórios	0	15,00%
a.7. Cotas de FI(FIC de FI)carteiras repres exclusivamente TTN	0	50,00%
b. Renda Variável		
b.1. FI (e FIC de FI) previdenciários classificados como ações	0	10,00%
b.2. FI (e FIC de FI) em ações	0	18,00%
b.3. FI (e FIC de FI) Multimercado	0	0
Obs: limite total para o segmento de renda variável de 30,00% do PL		
c. Imóveis		
c.1. FII - Fundos de Investimento Imobiliário	0	0

Polícia Militar alerta sobre os perigos do cerol

Neste período de temporada, não houve nenhum registro de acidentes em Itanhaém. Por outro lado, os casos aumentam em todo o País, principalmente nos períodos de férias escolares, de dezembro a fevereiro, e no mês de julho

A Polícia Militar (PM) faz um alerta à população sobre o perigo do uso de cerol nas linhas de pipa. Esta mistura de vidro moído com cola de madeira, que muitas crianças e adolescentes utilizam para brincar, resulta em um material altamente cortante. O que aparentemente parece ser somente uma brincadeira, na verdade é crime e pode ocasionar diversos ferimentos ou até a morte.

De acordo com informações da PM, neste período de temporada, não houve nenhum registro de acidentes em Itanhaém. Por outro lado, os casos aumentam em todo o País, principalmente nos períodos de férias escolares, de dezembro a fevereiro, e no mês de julho.

Caso seja visto alguém utilizando cerol para brincar com pipa, a denúncia pode ser feita pelos telefones 190 e (13) 3422-1220.

Ainda segundo informações da PM, serão realizadas campanhas educativas no Município para que esta estatística positiva seja mantida, através da colocação de faixas em vários pontos da Cidade e a entrega de folhetos informativos aos adolescentes. Além disso, quando os policiais percebem atitudes suspeitas por parte dos garotos que empinam pipas, eles apreendem a linha com o cerol e orientam sobre os perigos desta composição cortante.

PUNIÇÃO - A criança ou adolescente flagrado utilizando o cerol em sua linha poderá ser en-

caminhado para a delegacia, juntamente com os pais, para ser lavrado o ato infracional, baseado no artigo 132 do Código Penal, que discorre sobre a ação de colocar a vida de outra pessoa em perigo. Por ser inimputável, o menor não será penalizado, mas os pais podem ser qualificados no artigo 249 do Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA) por descumprimento do dever pátrio, ou seja, por ter permitido que seus filhos brinquem com substâncias perigosas.

Como penalidade, terão de pagar uma multa que pode variar de três a 20 salários. Dependendo do caso, o menor poderá ser também punido com medidas sócio-educativas e caso a linha cortante causar a morte, o crime passa

a ser homicídio. A lesão corporal, crime previsto no artigo 129, prevê pena de três meses a um ano de detenção. Já o crime de homicídio prevê a pena de reclusão de seis a 20 anos.

PREVENÇÃO - Para se proteger de uma linha de pipa com cerol, quem anda de moto deve ter uma antena instalada no guidão, com altura suficiente para proteger a região do pescoço e da cabeça. A intenção é barrar qualquer fio que venha em direção aos motociclistas, já que são eles os que mais sofrem com estes incidentes. Vale lembrar que aeronaves, pedestres, ciclistas, pára-quedistas e skatistas também podem ser vítimas das linhas com cerol.

Casa de Câmara promove a exposição Iconografia de Itanhaém

A cerimônia de abertura do evento será na terça-feira (20), às 20 horas, e contará com a apresentação corpo de balé Lenisa Rocha

A Casa de Câmara e Cadeia abrigará mais uma bela mostra de quadros. Nesta terça-feira (20), será iniciada a exposição Iconografia de Itanhaém do artista plástico Orlando Bifulco Sobrinho. A cerimônia de abertura será às 20 horas e contará com a apresentação corpo de balé Lenisa Rocha.

A mostra, que acontecerá até o dia 9 de fevereiro, terá mais de 20 quadros de pintura a óleo mostrando os principais pontos turísticos de Itanhaém. A Casa de Câmara e Cadeia fica na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico e funciona de domingo a sexta-feira, das 9 às 19 horas e aos sábados e feriados das 9 às 20 horas. O ingresso custa R\$ 1,00. Para crianças com até 12 anos e idosos acima de 60 a entrada é gratuita.

ORLANDO BIFULCO SOBRINHO - nasceu no dia 30 de maio de 1937, em Santos. No ano de 1978 iniciou em Itanhaém os trabalhos de pintura a óleo e em 1984 instalou seu ateliê e um salão para exposição na Cidade. Bifulco é funcionário público aposentado, foi comerciante e Prefeito de Itanhaém nas gestões de 1973 a 1976 e 2001 a 2004.

Orlando Bifulco recebeu os títulos de Cidadão Itanhaense e Medalha Calixto, concedidos pela Câmara Municipal, e o Prêmio Anchieta, do jornal Folha da Baixada. Também participou de diversas exposições na Baixada Santista como Salão Nacional Benedito Calixto, Salão de Artes Plásticas do Litoral Paulista, 1ª Semana da Cultura Vicentina, entre outros.



A mostra terá mais de 20 quadros do artista plástico Orlando Bifulco Sobrinho, apresentando os principais pontos turísticos do Município

Secretaria de Saúde realiza campanha de orientação na praia

Com o registro de apenas 16 casos no ano passado, a Secretaria de Saúde inicia 2009 intensificando as ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*

Com o registro de apenas 16 casos no ano passado, a Secretaria de Saúde quer começar 2009 intensificando as ações de Combate à Dengue. Para não dar moleza ao mosquito *Aedis Aegypti*, agentes de Combate ao Vetor estarão

desenvolvendo atividades na Praia do Cibratel, todos os sábados, até o dia 21 de fevereiro, para orientar munícipes e turistas sobre as diversas maneiras de eliminar os criadouros do inseto.

Durante o período, das 9

às 17 horas, quem comparecer no ponto de informações da Saúde, localizado em frente ao Hotel Harmonia, poderá participar de atividades educativas, além de receber folhetos informativos. Também serão realizadas brincadeiras

voltadas para as crianças. Meninos e meninas que responderem as perguntas sobre o combate à dengue ganharão brindes.

Além da campanha na praia, os agentes estarão realizando visitas em residências

de veraneio. A medida visa aproveitar a presença dos proprietários dos imóveis que estão na Cidade aos finais de semana. Informações podem ser obtidas pelo telefone da coordenadoria de Combate a Dengue 3422-1944.



ITANHAÉM VERÃO 2009

www.itanhaem.sp.gov.br



Grupo Vem K (pagode)

Praça do Jd. América - a partir das 18 horas

**16
JAN**

**17
JAN**

Jordana (MPB/Prog. Raul Gil)

Pça. do Belas Artes - a partir das 18 horas



Nanda Bel - III Carnatrio

Praia do Sonho - a partir das 16 horas

**18
JAN**

**24
JAN**

Maurício Manieri

Ladeira, Centro - a partir das 18 horas



Babado Novo - III Carnatrio

Praia do Sonho - a partir das 16 horas

**25
JAN**

**31
JAN**

Cláudio Zoli (MPB)

Av. Central, praia/Gaivota - a partir 18 horas



Atividades artísticas e culturais todas a sextas e sábados de janeiro e fevereiro no Centro Histórico, a partir das 20 horas.